



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



EDITAL N° 07/2022 UCS/PARFOR

Gabinete do Reitor

Inscrições para o Processo Seletivo de Ingresso nos Cursos de Licenciatura UCS/PARFOR – 2022/4

EDITAL CONSOLIDADO

O Reitor da Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Edital CAPES n° 8/2022 e da Portaria n° 220/2021, torna público o presente Edital de processo seletivo para ingresso nos Cursos: Física, Geografia, Letras/Português, Matemática, Pedagogia e Química, vinculados ao Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR.

1. Disposições Gerais

1.1 As referidas vagas são destinadas aos professores cursistas que efetivaram a sua pré-inscrição no curso pleiteado – na Plataforma Capes de educação básica, e que tiveram a validação de seus nomes pelas Secretarias de Educação Estadual e Municipal à qual estão vinculados, e que estão no efetivo exercício da docência na educação básica em rede pública.

2. Inscrição

2.1 Os candidatos a professores cursistas que tiveram a pré-inscrição validada deverão realizar a inscrição no processo seletivo institucional, exclusivamente pela internet, por meio do formulário eletrônico <https://sou.ucs.br/inscricoes/formulario/processo-seletivo-de-ingresso-nos-cursos-de-licenciatura-ucs-parfor-2022/> do dia 26 de setembro, até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 5 de outubro de 2022.

3. Cursos e Vagas

3.1 Os cursos de licenciatura UCS/PARFOR serão ofertados na modalidade EaD e presencial, ministrados no campus sede, com início previsto para março de 2023. Segue tabela dos Cursos e suas respectivas vagas:

Curso		Modalidade	Vagas
Física		EaD	40
Geografia		EaD	40
Letras/Português		EaD	40
Matemática		EaD	40
Pedagogia	1ª licenciatura	Presencial	40

	2ª Licenciatura	EaD	40
Química		EaD	40

4. Processo de Seleção dos Professores Candidatos Pré-inscritos

4.1 Nos Cursos de Pedagogia (1ª e 2ª Licenciatura) no qual o número de candidatos pré-inscritos validados pela CAPES e Secretaria de Educação exceder as 40 vagas, serão adotados como critérios de seleção para o preenchimento das vagas os seguintes requisitos:

4.1.1 Pedagogia – 1ª Licenciatura

I – Exercício efetivo da docência – com comprovada experiência em sala de aula nos diversos segmentos da educação básica – mediante documento expedido pelas Secretarias de Educação Estadual ou Municipal.

II – Não possuir formação em nível superior.

III – Maior tempo de docência na Educação Básica – educação infantil e anos iniciais.

4.1.1.1 A seleção ocorrerá através da análise dos requisitos – 4.1.1 e a classificação obedecerá a pontuação em ordem decrescente obtida pelo professor candidato conforme a seguinte Tabela de Pontuação:

Documento comprovando o exercício da docência expedido pelas Secretarias de Educação		2,0 pontos
Tempo efetivo de docência	1 a 5 anos	1,0 pontos
	6 a 11 anos	3,0 pontos
	A partir de 12 anos	5,0 pontos
Não possuir nível superior		3,0 pontos

4.1.2 Pedagogia – 2ª Licenciatura

I – Exercício efetivo da docência – com comprovada experiência em sala de aula nos diversos segmentos da educação básica – mediante documento expedido pelas Secretarias de Educação Estadual ou Municipal.

II – Maior tempo de docência na Educação Básica – educação infantil, anos iniciais e finais do ensino fundamental e ensino médio.

III – Maior tempo de serviço no setor público de ensino – municipal ou estadual.

4.1.2.1 A seleção ocorrerá através da análise dos requisitos – 4.1.2 e a classificação obedecerá a pontuação em ordem decrescente obtida pelo professor candidato conforme a seguinte Tabela de Pontuação:

Documento comprovando o exercício da docência expedido pelas Secretarias de Educação		2,0 pontos
Tempo efetivo de docência	1 a 5 anos	1,0 pontos
	6 a 11 anos	3,0 pontos
	A partir de 12 anos	5,0 pontos
Tempo de serviço no setor público	1 a 5 anos	1,0 pontos
	6 a 11 anos	3,0 pontos
	A partir de 12 anos	5,0 pontos

4.1.3 No caso de empate entre professores candidatos, será adotado como critério de desempate o maior tempo de docência na educação básica e, persistindo o empate adotar-se-á como critério o de idade maior.

4.2 Nos Cursos em que tenham menos de 40 (quarenta) professores com a pré-inscrição validada pela CAPES, e Secretaria de Educação Estadual e Municipal, os candidatos a professor cursista estarão automaticamente classificados, desde que atendam a todas as exigências do presente edital.

4.3 O processo seletivo poderá ser cancelado e a oferta do Curso pelo PARFOR na UCS poderá não ser implementado caso não haja o número mínimo de 15 alunos.

4.4 O candidato que não observar e não cumprir as condições estabelecidas no presente edital para o deferimento de ingresso nos Cursos UCS/PARFOR perderá a vaga para o qual foi pré-selecionado. Assim:

4.4.1 Não será homologada a inscrição e ingresso se o candidato não cumprir as exigências da Portaria CAPES nº 220/2021, em especial do exercício da docência em rede pública de educação básica e buscar formação específica em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atua.

4.4.1.1 Não será deferida a inscrição/ingresso do professor candidato cuja disciplina que leciona não tenha relação com o curso para o qual foi selecionado.

4.4.1.2 Não será homologada a inscrição/ingresso para o professor candidato ao curso de Pedagogia que não esteja lecionando na educação infantil ou nas séries iniciais – no caso da 1ª Licenciatura ou na educação infantil, fundamental e médio para a 2ª licenciatura.

4.4.2 Não será deferida a inscrição e ingresso para o candidato que não encaminhar a documentação solicitada em tempo hábil – conforme os termos deste edital – itens 2.1 e 5.2.

4.4.3 A condução do processo seletivo ocorrerá sob a responsabilidade do(a) Coordenador(a) Institucional UCS/PARFOR e Comissão de Coordenadores dos Cursos UCS/PARFOR, que terão a atribuição de acompanhar todas as etapas do processo dos professores cursistas, bem como conferir toda documentação necessária para efetivar a seleção e posteriormente a matrícula para ingresso.

5. Documentos e Procedimento de Inscrição e Ingresso

5.1 Compete ao professor candidato pré-inscrito apresentar os documentos exigidos pela UCS/PARFOR para o procedimento da inscrição e ingresso. Os documentos em questão devem ser anexados em formato PDF ao formulário eletrônico de inscrição.

5.2 No formulário eletrônico (link: <https://sou.ucs.br/inscricoes/formulario/processo-seletivo-de-ingresso-nos-cursos-de-licenciatura-ucs-parfor-2022/>), é indispensável realizar o upload dos seguintes documentos – autenticados:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Certificado de quitação de serviço militar (para homens maiores de 18 anos);
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) Comprovante de residência;
- f) No caso de Pedagogia – 1ª Licenciatura: Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio;
- g) No caso dos Graduados em Curso Superior: Diploma e Histórico Escolar, expedidos por instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação;
- h) Declaração comprobatória de vínculo na escola onde atua e componente curricular/disciplina que ministra – conforme anexo 1.
- i) No caso do curso de Pedagogia (1ª e 2ª Licenciatura), documento expedido pela Secretaria de Educação Estadual ou Municipal que ateste exercício efetivo da docência na Educação Básica.

5.3 Os arquivos, em formato PDF, a serem anexados devem ser legíveis, sem rasuras ou cortes.

5.3.1 É responsabilidade do professor candidato o preenchimento completo do formulário eletrônico de inscrição e o envio de todos os documentos previstos no item 5.2, no prazo estabelecido neste Edital, a fim de que sua inscrição seja efetivada.

6. Cronograma

Descrição	Período
Publicação do edital	26/9/2022
Período de inscrições	26/9 a 5/10/2022
Avaliação Curricular (pelo coordenador institucional e pelo coordenador de cada curso ou outrem delegado por este)	5/10 a 6/10/2022
Homologação das inscrições e ingresso	7/10/2022
Resultado final da seleção	11/10/2022
Data prevista para início das atividades, qualquer alteração na data de início, os Cursistas serão previamente avisados.	março de 2023

6. Divulgação dos Resultados

6.1 O resultado final será publicado no dia 11 de outubro de 2022 no site da UCS e na página do PARFOR/UCS:

<https://www.ucs.br/site/editais/#> e <https://www.ucs.br/site/parfor/>

7. Disposições Finais

7.1 Visando atender ao disposto na Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o professor candidato, ao se inscrever neste Processo Seletivo de Ingresso nos Cursos de Licenciatura UCS / PARFOR – 2022/4, expressa ciência e concordância no que tange ao tratamento dos dados coletados no presente Edital.

7.1.1 Com a efetivação da inscrição o professor candidato consente e autoriza que seu nome completo e o seu resultado sejam divulgados conforme o previsto no item 6.1 do presente Edital.

7.2 A Universidade de Caxias do Sul não se responsabilizará pelas inscrições ou documentos não recebidos por motivos de falhas de conexão ou outros fatores técnicos que inviabilizaram a transferência de dados.

7.3 A inscrição do professor candidato implica na aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, em seu inteiro teor.

7.3.1 É de inteira responsabilidade do professor candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, disponíveis no site da UCS e na página do PARFOR/UCS: <https://www.ucs.br/site/editais/#> e <https://www.ucs.br/site/parfor/>

7.4 No presente processo seletivo de ingresso de professores cursistas UCS/PARFOR não caberá qualquer forma de recurso.

7.5 Os casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Coordenação Institucional UCS/PARFOR e Comissão de Coordenadores dos Cursos UCS/PARFOR.

7.6 Integra o presente Edital o Anexo I (Declaração comprobatória de vínculo na escola onde atua e componente curricular que ministra).

Caxias do Sul, 28 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Gelson Leonardo Rech
Reitor da Universidade de Caxias do Sul

Processo Seletivo de Ingresso nos Cursos de Licenciatura UCS / PARFOR – 2022.

Anexo I - Declaração comprobatória de vínculo Escolar

Declaro para os devidos fins, que _____, portador (a) do CPF nº _____ RG nº _____, faz parte do quadro de professores nesta _____ instituição, ministrando a _____ disciplina de _____ no(s) turno(s) _____, no Ensino _____ desde _____ até o presente momento perfazendo uma carga horária de _____ horas semanais. Por ser verdade, firmo presente.

_____, de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo do Diretor da Escola